

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1312/2023



Fls: Nº 01

Proc. Nº 1382/2023

“Dispõe sobre fixação de cartazes com informações do Conselho Tutelar e do endereço da Instituição em todos os estabelecimentos de ensino público e privado, neste município.”

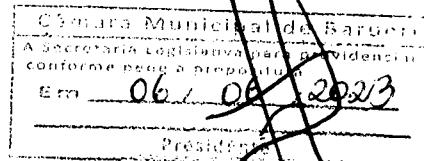
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, sobre fixação de cartazes com informações do Conselho Tutelar e do endereço da Instituição em todos os estabelecimentos de ensino público e privado, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de junho de 2023.


TANIA GIANNELLI
Vereadora

Justificativa



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARUERI

Considerando que a indicação visa aprimorar a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes de nosso município.

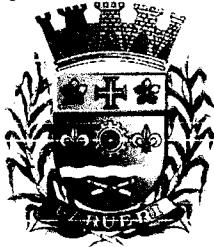
Trata-se da fixação de cartazes com informações do Conselho Tutelar e do endereço da instituição em todos os estabelecimentos públicos e privados do nosso município.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão fundamental para garantir os direitos das crianças e adolescentes e é importante que a população saiba como e onde buscar ajuda em caso de necessidade. A fixação de cartazes em locais de grande circulação, como os estabelecimentos de ensino, contribuirá para aumentar a conscientização da população sobre a importância da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, muitas vezes, as famílias e os responsáveis não sabem como entrar em contato com o Conselho Tutelar ou não conhecem o endereço da instituição.

- 076 -





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 02

Proc. Nº 13.B2/2023

Por isso, a fixação dos cartazes com o endereço e as informações do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino facilitará o acesso e a comunicação com o órgão.

Pelo exposto, justificamos a presente indicação, reiterando a indicação 827/2020, do vereador Allan Miranda.

